



**anp**

Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# RAINT 2018

**Relatório Anual de Atividades  
de Auditoria Interna – Exercício 2018**



## SUMÁRIO

<b>1.</b> Introdução .....	3
<b>2.</b> Auditoria Interna da ANP .....	3
<b>3.</b> Trabalhos realizados de acordo com o PAINTE/2018 .....	3
<b>4.</b> Trabalhos previstos no PAINTE não realizados ou não concluídos	6
<b>5.</b> Trabalhos realizados sem previsão no PAINTE .....	7
<b>6.</b> Recomendações emitidas e implementadas no exercício.....	8
<b>7.</b> Fatos relevantes que impactaram na realização das auditorias..	8
<b>8.</b> Ações de capacitação realizadas.....	8
<b>9.</b> Nível de maturação: governança, gerenciamento de risco e controles internos da ANP.....	9
<b>10.</b> Acompanhamento da implementação das recomendações da auditoria interna .....	10
<b>11.</b> Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis .....	10
<b>12.</b> Benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna .....	11
<b>13.</b> Análise dos resultados do programa de gestão de melhoria da qualidade – PGMQ .....	11
<b>14.</b> Anexo I .....	12

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT foi elaborado pela Auditoria Interna – AUD da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em consonância com a Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União – CGU, que determina que as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentados no RAINT.

## 2. AUDITORIA INTERNA DA ANP

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A AUD é órgão de assessoria da Diretoria Colegiada e está vinculada administrativamente ao Diretor-Geral, tendo como finalidade agregar valor ao resultado institucional, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento da gestão, dos processos e dos controles internos, de forma a apoiar a entidade na consecução de sua missão institucional.

Está sujeita à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica pelo órgão central e pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, tendo suas atribuições definidas na Portaria ANP nº 69, de 06 de abril de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência

A auditoria AUD também atua como interlocutora da Agência junto aos órgãos de controle, Controladoria-Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU, tendo a atribuição regimental de desses órgãos.

Por atribuição regimental, a AUD atua como interlocutora da Agência no atendimento às demandas da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, coordenando as respostas e acompanhando os respectivos processos abertos nesses órgãos de controle.

## 3. TRABALHOS REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2018

Na Tabela 1 consta um resumo das ações de auditoria previstas no PAINT/2018, contendo as ações realizadas, não realizadas e não concluídas, incluindo o respectivo número de relatório de auditoria correspondente.

**Tabela 1:** Ações de auditoria previstas no PAINT/2018.

Número da ação prevista no PAINT 2018	Resumo da Ação	Relatório
1	Analisar a eficácia, a eficiência e a efetividade da contratação e utilização dos sistemas desenvolvidos pelos contratados sob gestão da STI.	Não realizado
2	Analisar o status da implementação e atendimento das recomendações do TCU, CGU e Auditoria Interna. Monitorar as recomendações exaradas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, especificando as que não foram implementadas ou implementadas parcialmente pelas áreas auditadas. Adicionalmente, verificou-se a situação das deliberações da Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).	Relatório Gerencial nº 001/2018/AUD
3	Analisar a implantação do SEI e sua aderência ao Decreto nº 8539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para o processo Administrativo Federal.	Não realizado
4	Avaliar os controles e procedimentos administrativos adotados pela SFI no planejamento da contratação, na gestão e na fiscalização de contrato de locação de veículos.	Não concluído
5	Realizar uma avaliação dos controles internos adotados pela Superintendência de Fiscalização do Abastecimento e se estão aderentes aos princípios da Administração Pública.	Não realizado
6	Avaliar a regularidade dos processos licitatórios realizados pela ANP relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação.	Relatório de Auditoria nº 002/2018/AUD
7	Analisar se a modalidade de compra de frascos para coleta de amostras de combustíveis para análise está aderente aos princípios de economicidade e razoabilidade,	Relatório de Auditoria nº 008/2018/AUD
8	Verificar os controles internos da SAB sobre os procedimentos de outorga de autorização para o exercício de atividade de distribuição de derivados de petróleo e combustíveis.	Não realizado

9	Analisar os indicadores com vistas a embasar o parecer da auditoria sobre o assunto.	Não realizado
10	Analisar a implantação da política de gestão de riscos na ANP e se está aderente a IN nº 01/2016/CGU.	Não realizado
11	Analisar os procedimentos adotados pela SGA na realização de suas atividades e os controles adotados para mitigar eventuais riscos que possam impedir o alcance de seus objetivos.	Relatório de Auditoria nº 009/2018/AUD
12	Realizar Auto Auditoria, visando identificar os principais macroprocessos da área tendo como foco a mitigação dos principais riscos da área.	Não realizado

Foram realizadas 12 (doze) ações de auditorias, com os resultados sendo comunicados por meio de relatório, no qual contém as respectivas constatações e recomendações. Desses trabalhos, 11 (onze) foram realizados na área meio e 1 (um) na área fim, sendo que 4 (quatro) estavam previstos no PAINTE e 8 (oito) foram extra PAINTE. Adicionalmente, informa-se que no momento de conclusão deste RAINTE, o relatório preliminar relativo à ação de auditoria de número quatro encontra-se em análise pela área auditada. No Anexo I do presente relatório estão todas as constatações e recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2018.

Para a realização de suas atividades, a AUD procurou seguir o cronograma de execução previsto no PAINTE/2018 da melhor forma possível. Contudo, devido a questões supervenientes, tais como a subvenção econômica do óleo diesel que demandou um elevado número de horas, demora na disponibilização de alguns processos que estavam em renovações contratuais, além de trabalhos que demandaram um maior número de homens/hora do que o inicialmente previsto em decorrência do aumento da extensão dos exames, houve a necessidade de adequação do planejamento, seja no cronograma de execução, seja na substituição de alguns trabalhos de auditoria inicialmente previstos.

Além dos trabalhos apresentados na Tabela 1, podemos citar outros como a elaboração do PAINTE e do RAINTE, o parecer sobre o Processo de Contas Anuais e o trabalho de assessoramento sobre os mais diversos assuntos pertinentes a controles internos. Com relação aos órgãos de controle, a Auditoria coordena o atendimento e consolida as informações prestadas pelas áreas técnicas da ANP para posterior envio ao TCU e à CGU. No tocante ao acompanhamento das recomendações da CGU, semestralmente é solicitada às UORGs da ANP a atualização do Plano de Providências Permanente para que a auditoria insira no Sistema Monitor da CGU as ações tomadas pelos Gestores.

#### **4. TRABALHOS DE PREVISTOS NO PAINT: NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS**

Nos trabalhos previstos no PAINT, 7 (sete) não foram realizados e um não foi concluído por se encontrar em análise pela área técnica, conforme citado no item anterior, sendo a motivação elencada abaixo: A Auditoria da ANP realizou a substituição de 05 (cinco) trabalhos inicialmente previstos cuja motivação encontra-se elencada abaixo:

- a) Ação nº 01 - Analisar a eficácia, a eficiência e a efetividade da contratação e utilização dos sistemas desenvolvidos pelos contratados sob gestão da STI.

O trabalho não foi realizado, pois na fase de planejamento identificou-se que a ideia de trabalho desenvolvida quando da elaboração do PAINT seria inviável do ponto de vista operacional e técnico.

- b) Ação nº 03 - Analisar a implantação do SEI e sua aderência ao Decreto nº 8539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para o processo Administrativo Federal.

Na época da elaboração do PAINT, a implantação do SEI na Agência estava incipiente, desse modo, foi previsto a ação, no entanto, quando da realização da auditoria, o processo de implantação estava bem avançado, não sendo o trabalho mais oportuno.

- c) Ação nº 05 - Realizar uma avaliação dos controles internos adotados pela Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) e sua aderência aos princípios da Administração Pública.

Tendo em vista a realização de dois trabalhos na SFI ao longo do exercício, decidiu-se não realizar este trabalho.

- d) Ação nº 08 - Verificar os controles internos da SAB sobre os procedimentos de outorga de autorização para o exercício de atividade de distribuição de derivados de petróleo e combustíveis.

A auditoria já havia realizado um trabalho no final de 2017 na Superintendência sobre o processo de autorização da revenda, desse modo, decidiu-se realizar outro trabalho na SAB apenas quando as recomendações desse trabalho estivessem atendidas.

- e) Ação nº 09 - Analisar os indicadores com vistas a embasar o parecer da auditoria sobre o assunto.

Não foi possível a realização do trabalho, tendo em vista a falta de uma base histórica de dados nos indicadores.

- f) Ação nº 10 - Analisar a implantação da política de gestão de riscos na ANP e se está aderente a IN nº 01/2016/CGU.

Como no exercício não foi publicada a política de gestão de risco, optou-se por apoiar o processo de criação do Comitê de Gestão de Risco e Controle na ANP e a elaboração da Política de Gestão de Risco da Agência.

- g) Ação nº 12 - Realização de Auto Auditoria (piloto), tendo como objetivo identificar os principais macroprocessos da área auditada tendo como foco a mitigação dos principais riscos da área.

Não foi realizada capacitação sobre a autoavaliação dos controles, não sendo possível efetuar o trabalho previsto inicialmente.

## **5. TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.**

Foram realizadas 8 (oito) auditorias não previstas no PAINT. Abaixo apresentamos uma breve descrição desses trabalhos.

O trabalho relativo ao Condomínio do Edifício Visconde de Itaboraí (CEVI), onde fica o escritório central da Agência e a sede da Transpetro, foi realizado visando avaliar as razões da demora de quase três anos para tomada da decisão de fechamento do acordo extrajudicial com a Rotec Engenharia e Tecnologia em Limpezas Ltda., conforme apontado na auditoria conjunta da Transpetro e da ANP realizada em 2014.

Foi realizado um trabalho sobre a avaliação do grau de maturidade de governança e gestão realizada pelo TCU com o objetivo de fomentar e orientar a Agência na adoção de boas práticas, visto que os resultados relativos a 2017 demonstraram várias deficiências. Salientamos que este trabalho resultou em cinco relatórios, um com as informações integradas da ANP e quatro com as informações separadas nos seguintes temas: gestão de contratações, gestão de pessoas, gestão de tecnologia da informação e governança e gestão públicas. Em função disso, a Auditoria Interna definiu que seria necessário um acompanhamento mais próximo. Essa medida mostrou-se assertiva, pois no levantamento seguinte, realizado em 2018, houve melhora nos indicadores da Agência.

Foi executado ainda outro trabalho que buscou verificar o cumprimento do prazo para a ANP publicar em seu site a relação das informações classificadas e desclassificadas, conforme preconizado na LAI. Tendo em vista a atuação tempestiva, foi possível sanar as incorreções identificadas na publicação inicial.

O único trabalho referente às atividades fins da ANP foi realizado com o objetivo de analisar os processos de apuração e julgamento dos autos de infração e cobrança de multas nas áreas do *upstream*. Nesse trabalho, identificamos a necessidade de resgatar o resultado do Grupo de Trabalho que realizou um diagnóstico dos processos sancionadores, bem como a necessidade de aprimorar a divulgação das multas aplicadas pela Agência (Transparência Ativa).

## 6. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO.

No exercício de 2018, foram emitidas 47 (quarenta e sete recomendações), sendo que desse total, 20 (vinte) foram atendidas no exercício e 27 (vinte e sete) estão em atendimento.

## 7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS.

Durante o ano não houve modificação quantitativa no quadro funcional da AUD, porém houve uma redução do número de homem/hora inicialmente previsto, pois ocorreu um número maior de licenças médicas da equipe do que o inicialmente previsto. Outros pontos a serem destacados referem-se à participação da Auditoria no processo de elaboração da Portaria que disciplinou os procedimentos de apuração e pagamento da subvenção econômica à comercialização do diesel, o apoio ao processo de criação do Comitê de Gestão de Risco e Controle na ANP e na elaboração da Política de Gestão de Risco da Agência, além da atuação mais próxima e efetiva da auditoria junto às áreas técnicas nos levantamentos de governança realizados pelo TCU no ano de 2018. No exercício também houve a mudança do auditor-chefe da auditoria interna da ANP, que foi nomeado em 22 de novembro de 2018.

## 8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.

As ações de capacitação realizadas no ano de 2018, vide tabela 2, totalizaram 495 (quatrocentos e noventa e cinco) horas, considerando todos os servidores da Auditoria, sendo elas motivadas pela necessidade de treino/atualização contínua dos servidores da AUD e pelos temas dos trabalhos atuais de Auditoria. Cabe destacar a conclusão da especialização em Administração Pública com ênfase na regulação em petróleo e gás por um membro da equipe, que avaliamos que representará um ganho significativo na qualidade do desempenho do servidor.

**Tabela 2:** Ações de capacitação desenvolvidas em 2018.

Qtde de servidores capacitados	Carga Horária	Evento	Instituição
2	33	ESCOLA DE LÍDERES - QUARTO MÓDULO	minquest
1	30	ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
1	32	XV SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ETAPA RIO DE JANEIRO	Associação Brasileira de Orçamento Público
1	361	MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ÊNFASE REGULAÇÃO EM PETRÓLEO E GÁS	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
1	15	CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO SEI - 7	ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO GÁS NATURAL



		TURMA	E BIOCOMBUSTÍVEIS
1	24	AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLES INTERNO E EXTERNO: UMA VISÃO APLICADA.	
			IOC

## 9. NÍVEL DE MATURAÇÃO: GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS DA ANP.

Conforme a IN nº 03/2017 da CGU, a auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Os trabalhos realizados pela AUD consistiram em examinar e avaliar os controles internos administrativos da Agência, com base nos procedimentos e técnicas de auditoria aplicáveis ao setor público. O resultado desse trabalho é apresentado por meio de relatórios, nos quais a auditoria busca orientar os gestores sobre eventuais fragilidades e vulnerabilidades de controles e/ou risco que possam comprometer a tomada de decisão na Agência.

As auditorias realizadas verificaram que, em sua grande maioria, os controles administrativos estão adequados e aderentes às normas internas. Contudo, foram identificadas algumas fragilidades pontuais nesses controles, como por exemplo, falha no processo de levantamento das informações classificadas como secretas e reservadas e que devem ser publicadas no site da ANP e no processo de análise das prorrogações e repactuações por parte de algumas áreas gestoras, além da fragilidade de controle no julgamento dos recursos administrativos dos processos sancionadores envolvendo o setor de upstream da ANP. Outra lacuna identificada refere-se à ausência de disponibilização dos dados das multas aplicadas de forma ativa no site da ANP.

Para sanar as fragilidades identificadas, foi proposta a modificação no processo de levantamento das informações classificadas e a necessidade de capacitação contínua envolvendo o planejamento, a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos. Com relação à fragilidade de controle no julgamento dos recursos administrativos, foi proposta a retomada do grupo de trabalho - GT que realizou um diagnóstico do processo sancionador. A implementação das medidas levantadas pelo GT possibilitará uma série de benefícios para a gestão da Agência, contribuirá para a harmonização e padronização de atos e procedimentos entre as áreas, facilitará a instrução e o julgamento dos processos, tornando-os mais célere, além de possibilitar uma melhor segurança jurídica da ANP, dos agentes regulados e dos julgadores. Sobre a publicação das informações das multas, a Agência definirá um procedimento para passar a publicar periodicamente estas informações, incluindo inclusive no Plano de Dados Abertos da Agência.

Quanto à gestão de riscos, a AUD é integrante do Comitê de Governança, Riscos e Controle da ANP, criado em 08 de novembro de 2018, e tem colaborado para a implantação do

processo na Agência, que está dando o primeiro importante passo com a recente aprovação de sua Política de Gestão de Riscos.

No que tange a aspectos de governança, conforme relatado, a AUD atuou no fomento e orientação junto às áreas, tomando como base a avaliação do grau de maturidade de governança e gestão realizada pelo TCU, que, conforme levantamento realizado pelo Tribunal em 2018, demonstrou a evolução da ANP do estágio intermediário para o aprimorado. Apesar desse importante indicador, o Índice de Capacidade nos Controles de Combate a Fraude e Corrupção foi classificado na faixa de risco intermediária, tendo algumas de suas variáveis apresentado fragilidade alta. Como ação para melhorar os controles relativos a fraude e corrupção, a Auditoria emitiu nota técnica sugerindo que fossem priorizadas as ações necessárias à estruturação, à execução e ao monitoramento de um Programa de Integridade para a Agência, conforme definido na Portaria CGU nº 1.089/2018.

## **10. ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.**

Os relatórios de auditoria são encaminhados para a unidade organizacional auditada, que elabora o plano de ação indicando as providências a serem adotadas pelos gestores para implementação de cada recomendação expedida pela auditoria e o respectivo prazo para efetivação. O acompanhamento quanto aos prazos definidos pelos gestores para implementação de cada recomendação são atualizados pela auditoria a cada vencimento, reiterando as recomendações ainda pendentes. Além do citado, uma vez por ano é realizado um trabalho específico de monitoramento das recomendações no qual é analisado e verificado o atendimento ou não das recomendações.

Diante da inobservância dos prazos, assim como da omissão do gestor no atendimento às solicitações de auditoria, a auditoria dá ciência ao diretor na qual a unidade organizacional está vinculada para adoção das providências cabíveis. Tendo em vista a ausência de uma solução de informática para monitoramento dos trabalhos, é utilizada uma planilha Excel para esta função.

## **11. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS**

Não foi realizado nenhum trabalho específico sobre os demonstrativos contábeis no ano de 2018. No entanto, salientamos que a ANP vem aprimorando seus demonstrativos, como, por exemplo, a inclusão de notas explicativas nos demonstrativos, conforme recomendação da Auditoria Interna.

## **12. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Não foi realizada, no ano de 2018, a quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 04/CGU/2018.

## **13. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ**

Ainda não foi instituído o PGMQ com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade da auditoria interna governamental, conforme previsto na IN nº 03/2017.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

## ANEXO I

**Tabela 3:** Achados e Recomendações dos Relatórios de Auditoria.

Relatório nº 001/2018		
Área auditada	Achados	Recomendações
SGA	1 Quantidade de empresas consultadas nas tomadas de preços para restauração das fachadas do CEVI não atendeu ao número mínimo estabelecido no regimento interno do condomínio.	1 a) Acompanhar todos os processos de contratação do CEVI, verificando se ele atende ao número mínimo de Fornecedores consultados e de propostas recebidas, conforme estabelece o Regimento Interno do Condomínio do Edifício Visconde de Itaboraá; b) O Conselho Consultivo deve acompanhar de maneira permanente se o síndico, em sua atuação, observa integralmente o Regimento Interno do CEVI.
	2 Demora na tomada de decisão pelo conselho consultivo sobre o ressarcimento pela empresa Rotec.	2 a) Evitar postergações de ações que possam trazer prejuízos financeiros ao Condomínio pelo Conselho Consultivo; b) Fazer uso da delegação de autoridade recebida pelos Conselheiros e tomar as decisões necessárias de forma mais autônoma.
	3 Falta de definição do objeto a ser contratado nas informações oferecidas aos fornecedores nas cartas-convite de tomada de preços para restauração das fachadas do CEVI.	3 a) Em futuras contratações, a administração do CEVI deve descrever na Carta-convite, com detalhes, seu objeto da tomada de preços; b) Em futuras contratações, garantir que o Memorial Descritivo apresente as quantidades e especifique a qualidade dos serviços a serem executados através do contrato.

Relatório nº 002/2018		
Área auditada	Achado	Recomendação
SGA	Não há	Não há

Relatório nº 002-e/2018		
Área auditada	Achados	Recomendações
SGA	a) Constatamos que houve falha nos parâmetros adotados pela UORG responsável, pois devido à utilização do critério “INTERESSADO/UORG ATUAL”, no lugar do critério “CADASTRADO”, não foi possível identificar à área em que o documento foi produzido, impossibilitando, desse modo, a análise pela autoridade classificadora da informação.  b) Falha na divulgação dos documentos classificados como secretos no site da ANP, pois foi constatado que a lista disponibilizada está incompleta.	a) Adotar o parâmetro “produção” do documento no levantamento dos documentos classificados nos sistemas eletrônicos de informação. b) Providenciar a divulgação de todos os documentos classificados como secretos no site da ANP, em atendimento ao artigo 45 do Decreto nº 7.724/2012. c) Verificar e corrigir a divulgação do prazo de desclassificação dos documentos reservados de 15 anos para os 5 anos previsto na LAI.

	c) Prazo de desclassificação dos documentos reservados em desconformidade com a legislação.	
--	---	--

Relatório nº 003/2018		
Área auditada	Achados	Recomendações
ANP	Verificou-se a classificação em estágios iniciais nas seguintes práticas: a) 1120 (Gerir o desempenho da alta administração); b) 2111 (O modelo de gestão de riscos está estabelecido) e 2112 (Riscos críticos para a organização são geridos) e c) 3110 (Promover transparência, responsabilidade e prestação de contas)	Elaborar planos de ação a fim de melhorar as práticas nessas áreas, conforme orientação do TCU.
	Verificou-se a classificação em estágio intermediário nas seguintes práticas: a) 1110 (Estabelecer o modelo de governança) e b) 2130 (Promover a gestão estratégica)	Elaborar planos de ação a fim de aprimorar as práticas nessas áreas, conforme orientação do TCU.

Área auditada	Achados	Recomendação
SGA	Verificou-se a classificação em estágios inicial (iniciando e inexpressivo) e intermediário nas práticas descritas abaixo da Gestão de Contrato (GestContrat): a) Inicial: agregador Pessoas (com exceção do item 4172B); 4311; agregador RiscoContr (com exceção do item 4332) b) Intermediário: 4322 e 4341.	Elaborar planos de ação a fim de aprimorar as práticas nessas áreas, conforme orientação do TCU.

Relatório nº 005/2018		
Área auditada	Achado	Recomendação
SGP	1) Verificou-se a classificação em estágios inicial (iniciando e inexpressivo) e intermediário em diversas práticas do iGovPessoas, que denotam, respectivamente, pontos vulneráveis e baixa capacidade de governança e gestão de pessoas e necessidade de aprimoramento.	Elaborar planos de ação a fim de melhorar os indicadores e práticas classificados no estágio inicial e aprimorar as práticas classificadas como intermediárias, conforme orientação do TCU.

Relatório nº 006/2018		
Área auditada	Achados	Recomendações
STI	Verificou-se a classificação em estágios inicial (iniciando e inexpressivo) e intermediário nas práticas discriminadas abaixo e no próprio iGovTI (índice de	A recomendação para os itens 1 e 2 são diferentes tecnicamente pois, na primeira, consta "melhorar" e, na segunda, "aprimorar": Elaborar planos de ação a fim de melhorar as práticas classificadas no estágio inicial e aprimorar as práticas classificadas no estágio

<p>governança e gestão de TI), que denotam, respectivamente, pontos vulneráveis e baixa capacidade de governança e gestão na área de TI e necessidade de aprimoramento.</p> <p>a) Inicial: iGovTI; 2135; 2136; 3123A; 3123G e GestãoTI e</p> <p>b) Intermediário: AuditTI.</p>	<p>intermediário, conforme orientação do TCU.</p>
--	---

Relatório nº 007/2018		
Área auditada	Achados	Recomendações
SCI	<p>Verificou-se a classificação em estágios iniciais: iniciando e inexpressivo.</p> <p>a) 1120 (Gerir o desempenho da alta administração);</p> <p>b) 2111 (O modelo de gestão de riscos está estabelecido) e 2112 (Riscos críticos para a organização são geridos) e</p> <p>c) 3110 (Promover transparência, responsabilidade e prestação de contas)</p>	<p>Elaborar planos de ação a fim de melhorar as práticas nessas áreas, conforme orientação do TCU; e</p>
	<p>Verificou-se a classificação em estágio intermediário nas seguintes práticas dos mecanismos liderança e estratégia, respectivamente:</p> <p>a) 1110 (Estabelecer o modelo de governança) e</p> <p>b) 2130 (Promover a gestão estratégica)</p>	<p>Elaborar planos de ação a fim de aprimorar as práticas nessas áreas, conforme orientação do TCU.</p>

Relatório nº 008/2018		
Área auditada	Achados	Recomendações
	<p>8.1 Falha no atendimento previsto na IN nº 04/1999 – ANP acerca da juntada de correspondência eletrônica ao processo. Esse achado também se aplica à contratação de envelope plástico com mecanismo de lacre do ano de 2016.</p>	<p>8.1 Que seja sanada a fragilidade das correspondências eletrônicas por meio de atesto do servidor responsável. Essa recomendação também se aplica à contratação de envelope plástico com mecanismo de lacre do ano de 2016.</p>
	<p>8.2 Exigência de atestado de exclusividade nos e-mails de solicitação de orçamento da pesquisa de mercado.</p>	<p>8.2 Que em futuras contratações a SFI não exija atestado de exclusividade nos e-mails de solicitação de orçamento da pesquisa de mercado.</p>
SFI	<p>9.1 Não identificação nos autos dos e-mails enviados a título de pesquisa de mercado. Esse achado também se aplica às contratações de frascos do ano de 2016.</p>	<p>9.1 Que a SFI providencie a juntada aos autos dos e-mails enviados referentes à pesquisa de mercado e sua juntada ao processo. Essa recomendação também se aplica à contratação de frascos do ano de 2016.</p>
	<p>9.2 a) Falha procedimental na pesquisa de mercado permitindo orçamento de empresas de mesmo quadro societário, o que pode vir a prejudicar a competitividade. Esse achado também se aplica às contratações de frascos dos anos de 2016 e 2017.</p> <p>b) Ausência de documento contendo os exames realizados, e os nomes dos servidores que os executaram, para a avaliação e reprovação de amostras e consequente desclassificação de 02 (dois)</p>	<p>9.2 a) Que em futuras pesquisas de mercado a SFI desconsidere mais de um orçamento oferecido por empresas de mesmo quadro societário. Essa recomendação também se aplica às contratações de frascos dos anos de 2016 e 2017.</p> <p>b) Que nas futuras contratações a SFI apresente a lista dos exames realizados nas amostras dos licitantes desclassificados e os nomes dos servidores que os realizaram.</p> <p>c) Que a SFI anexe ao processo o Ofício nº 291/2016/SFI.</p>

licitantes. d) Não juntada ao processo do Ofício nº 291/2016/SFI.	
10 Não consta nos autos tabela histórica contendo informações e estoque de envelopes por exercício.	10 a) Que nas próximas contratações a SFI documente no processo a tabela histórica de aquisição e de consumo dos envelopes e frascos. b) Que a SFI aprimore o mecanismo de controle do estoque (entrada e saída, inclusive devolução de excedente e de defeituosos) de envelopes e frascos.
11.1 Prazo de conclusão dos estudos do CPT previsto para o ano de 2020.	11.1 Que a SFI analise junto à gestão da SBQ a possibilidade de conclusão mais célere dos estudos para aperfeiçoamento do frasco ou de aplicação gradual das oportunidades de melhoria constatadas ao longo das etapas do estudo.
11.2 Necessidade de aperfeiçoamento no procedimento de aceite/recusa de amostra de frasco ofertado por licitante.	11.2 Que a SFI execute um roteiro de exames de verificação da qualidade dos frascos ofertados pelas licitantes e anexe aos autos assinado pelos servidores envolvidos, a fim dar maior transparência à conclusão da SFI.
11.4 Ausência de procedimento uniforme pelos escritórios regionais, sede e central da ANP.	11.4 Que a SFI realize estudo acerca de possíveis melhorias na estrutura de armazenamento temporário das amostras.
11.5 Possibilidade de aprimorar a instrução ao agente regulado abordando os cuidados exigidos na guarda da contra prova.	11.5 Que a SFI avalie a necessidade de elaborar material explicativo destinado ao agente regulado instruindo sobre os cuidados que envolvem a guarda da contra prova.
12.1 Necessidade de aperfeiçoar as orientações aos servidores envolvidos nas ações de fiscalização quanto ao manuseio, preservação e armazenamento dos frascos e envelopes, evitando eventual desperdício de frascos e envelopes plásticos.	12.1 a) Que a SFI planeje orientações periódicas aos servidores envolvidos em atividades de fiscalização; b) Que a SFI avalie a necessidade de atualização do manual de procedimentos contemplando os requisitos de manuseio com os frascos e envelopes plásticos.
12.2 Necessidade de intensificar a capacitação dos servidores envolvidos no planejamento da contratação e na gestão e fiscalização de contratos.	12.2 Que a SFI planeje ações de capacitação periódica aos servidores envolvidos no planejamento de contratações e gestão e fiscalização de contratos.

Relatório nº 009/2018		
Área auditada	Achados	Recomendações
	7.3.1 Verificamos que a contratada TOP Comércio apresentou na proposta vencedora um regime tributário e adota outro diferente quando na execução contratual.	7.3.1 a) Que o Gestor do contrato realize consulta a Procuradoria para obter o posicionamento jurídico sobre as questões relativas à manutenção da contratada no Simples ou se é necessário efetuar sua exclusão do regime. Ademais, obter esclarecimento a respeito do procedimento a ser adotado quando a empresa apresenta a proposta em um regime e na prática é optante de outro regime;  b) Que o Gestor do contrato, após tomar ciência do posicionamento da Procuradoria, analise junto à empresa TOP Comércio e Importação de manufaturados e Serviços de Transporte a alteração do regime tributário do simples, a qual a empresa é optante, para o lucro real ou presumido, para que fique em consonância ao apresentado na PCFP original;  c) Que, após tomar ciência do posicionamento da Procuradoria, o Gestor do contrato analise junto à contratada (TOP Comércio) a pertinência de solicitar o ressarcimento dos valores pagos de PIS, ISS e COFINS pagos a mais, bem como os encargos sociais referentes ao SESI, SENAI e SEBRAE, dos quais a empresa está dispensada do pagamento e que foram acrescidos na PCFP.
	7.5 Identificamos a aplicação de reajustes pelo IPCA para as rubricas depreciação e	7.5 Que a área gestora em futuras repactuações solicite à contratada a memória de cálculo que embasou o reajuste de despesas de

SGA, SCI, EDF e ESP	IPVA, constante do submódulo custo fixo do veículo não são aderentes à realidade, uma vez que os bens aos quais incidem as alíquotas dessas despesas se desvalorizam com o decorrer do tempo, de modo que a despesa tende a ser menor em comparação a do exercício anterior.	depreciação e IPVA e efetue uma análise do pedido.
	7.12 a) Conforme parecer da Procuradoria, o reajuste deveria ter sido a partir de junho de 2017 e não a partir de janeiro de 2017, como destacado na Nota Técnica da SCI; b) Inclusão da rubrica treinamento na PCFP, em desacordo aos Acórdãos do TCU.	7.12 a) Que a SCI apresente as medidas adotadas para cumprimento da recomendação da Procuradoria; b) Que a área responsável em futuras licitações, não permita a inserção da rubrica treinamento/capacitação nas PCFP, tendo em vista que esses custos já estão inclusos na despesa administrativa da empresa.
	7.14.1 a) Identificamos que em três das quatro áreas anteriormente citadas, não foi analisada a eliminação dos custos referentes ao Módulo 4.5, itens B, C, D e E, quando da repactuação dos contratos. O entendimento da Auditoria é que esses custos não são renováveis, de modo que, apenas devem ser constituídas novas provisões quando forem utilizados os valores já provisionados.	7.14.1 a) Que a SCI, ESP e SFI em futuras repactuações contratuais avaliem todos os custos não renováveis que podem ser considerados integralmente amortizados ao longo do primeiro ano contratual, caso não tenha ocorrido o fato gerador, inclusive os citados no submódulo 4.5 da PCFP, atualmente módulo 4 da nova planilha utilizada como modelo pela SLTI.

Relatório nº 010/2018		
Área auditada	Achados	Recomendações à Secretaria- Executiva (SEC)
NFP, SCL, SDP, SEP, SPG, SSM	8.2 a) Não implementação das recomendações propostas pelo grupo de trabalho criado para realizar um diagnóstico do processo administrativo sancionador.	8.2 a) Dar conhecimento à Diretoria Colegiada da situação identificada e validar o conjunto de ações propostas no relatório do GT, com a finalidade de implementá-las; b) Em caso de decisão favorável da Diretoria Colegiada, coordenar o estabelecimento de um Plano de Ação/Projeto com as áreas envolvidas para dar consecução às ações aprovadas; c) Monitorar a execução do Plano de Ação, provendo atualização dos resultados às partes interessadas.
	8.3 Constatamos que as planilhas de controle não possuem controle de acesso, sendo assim suscetível a alterações indevidas e de difícil rastreamento.	8.3 a) Apresentar o cenário identificado à STI e buscar, em conjunto, a melhor solução viável para reduzir, no curto prazo, a probabilidade dos riscos descritos. b) Avaliar, também em conjunto com a STI, viabilidade para adoção de solução definitiva.
	8.5 a) Relação dos agentes autuados e de processos administrativos julgados pela ANP encontra-se desatualizada no site, tendo informação apenas até o ano de 2015.	8.5 a) Articular com as UORGs e propor, à Diretoria Colegiada, qual área da Agência deva ser responsável por uniformizar as planilhas com as informações dos agentes autuados e dos processos administrativos julgados pela ANP ( <i>downstream, midstream e upstream</i> ); b) Inserir, no regimento interno, à área da Agência definida citada no item anterior, a atribuição de consolidar e publicar no site da ANP as informações acerca dos processos administrativos sancionadores julgados pela Agência, desde o momento da autuação do agente até a eventual análise de recursos; c) Acompanhar e cobrar, quando necessário, a atualização periódica das informações no site da Agência. d) Avaliar a oportunidade de incluir no Plano de Dados Abertos da Agência, os dados correspondentes.